

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos, bem como a disponibilização dos seus valores de carga ou crédito de forma automática relativos ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM.

1.2. O Serviço do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”

1.3. O Serviço do presente certame se enquadra na classificação de bem comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. As especificações técnicas contidas neste Termo foram retiradas da Nota Técnica Preliminar exarada pela DAS, assinada pelo Major PM Anderson da Silva SANTOS, Id. Funcional: 5956773.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

2.2. Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de **CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, produtos de limpeza e açougue tem sido as opções mais utilizadas pelas empresas privadas como benefícios sociais. Como benefício eventual, através da política de Assistência Social, é um movimento de modernização utilizado por algumas instituições públicas alinhadas ao princípio da economicidade, devido os custos de administração do cartão serem baixos ou até mesmo zerados, não havendo a necessidade de transporte do gênero, estocagem, controle sanitário dos alimentos e do local e nem o emprego de hora/homem na administração do benefício. Esta solução é a mais adequada, pois alia o princípio da dignidade humana em escolher o seu alimento, bem como a celeridade, economicidade e controle do uso do cartão, contribuem para excelência na gestão dos recursos da SEPM.

2.3. Outro viés imprescindível para quaisquer contratações públicas é a aplicabilidade do princípio constitucional da economicidade. Nesse tocante, vale destacar que a empresa especializada na emissão de cartões do tipo alimentação que tem seus contratos com os mercados, supermercados e similares, de forma independentemente do contrato com a administração pública, possibilita a cobrança de taxas de administração negativas ou de valor zero. Para o caso específico de operacionalização de vale-alimentação (natal) o TCU, em seu Acórdão nº 1556/2014, Segunda Câmara, prevê casos assim:

“Em procedimentos licitatórios para operacionalização de vale-refeição, vale-alimentação, vale-combustível e cartão combustível, deve ser avaliado, em cada caso concreto, se a admissão de ofertas de taxas de administração negativas ou de valor zero é exequível, a partir de critérios previamente fixados no edital”.

2.4. Diante do quadro apresentado, devido a inexistência de orçamento destinado a este tipo de atendimento, há a necessidade de se implementar um programa de segurança alimentar, através do fornecimento do cartão destinado a alimentação das famílias que estão em risco social. Atualmente, a DAS atende mensalmente através de doações de cestas básicas, uma parte inexpressiva frente ao número de beneficiários que carecem de assistência. Desta forma, será capaz de oferecer estabilidade e continuidade em seus

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

atendimentos, promovendo assim, segurança alimentar aos policiais, bem como seus dependentes, nas situações de vulnerabilidade social identificadas pela equipe técnica dos oficiais assistentes sociais.

2.5. a solução do problema é a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos bem como, a disponibilização dos seus valores de carga ou crédito de forma automática, relativos ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM** para policiais ativos, inativos e pensionistas em situação de risco ou vulnerabilidade social em quantidades suficientes para atender os servidores mediante avaliação social por oficial Assistente Social.

3 - OBJETO:

3.1. Segue o quantitativo dos serviços com suas descrições e seus ID's Siga.

3.2. Especificação sumária;

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
73978	FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ADMINISTRACAO DE CARTAO ELETRONICO ALIMENTAÇÃO	Un	1812

3.3. Para fins de características e detalhamento do serviço constante no item anterior prevalecerão as especificações técnicas abaixo.

3.4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.1. O serviço a ser fornecido pela empresa contratada deverá observar os seguintes critérios necessários para atender à demanda da Corporação e objetivos deste termo.

3.4.2. Ampla rede de estabelecimentos conveniados (rede de mercados e supermercados) em âmbito estadual;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

3.4.3. Gerenciamento da utilização dos saldos (análise dos estabelecimentos que foram utilizados, controle da utilização de cartões e/ou similares.);

3.4.4. Disponibilização, em tempo real (online), via sistema informatizado, de todos os dados financeiros e operacionais relativos a cada utilização realizada para visualização e controle do órgão Contratante;

3.4.5. Disponibilização de cartão magnético ou meio eletrônico hábil e seguro que garanta acesso por aposição de senha, pessoal e intransferível, possibilitando a identificação de cada militar, observados os critérios legais de sustentabilidade previstos no artigo 3º, caput da Lei nº 8.666/1993;

3.4.6. Atendimento às normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC);

3.4.7. Logística eficaz e eficiente principalmente no quesito segurança na entrega dos cartões.

3.5. VALOR DO CARTÃO, NÚMERO DE ATENDIMENTOS E IMPACTO ORCAMENTÁRIO

PREVISÃO DE CUSTO ANUAL	
Valor do cartão social	R\$ 500,00
Número de atendimentos por mês	151
Número de atendimento por ano	1812
Número de atendimento por ano x valor do cartão social	R\$ 906.000,00

3.5.1. Desta forma, a SEPM terá como custo anual o valor de R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais), equivalente a R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) mensais para política assistencial ao policial e seus dependentes em risco e/ou vulnerabilidade social.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. Prazo de entrega: Os cartões deverão ser entregues em até **07 (sete) dias úteis**, a partir da assinatura do contrato.

4.2. Vigência do Contrato: O prazo de vigência do Contrato será de 1 ano.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

4.3. Local: Os cartões deverão ser entregues conforme na Diretoria de Assistência Social, situada na Av. Marechal Fontenelle, 2906, Sulacap, Rio de Janeiro;

4.4. A Contratada deverá disponibilizar sistema de acompanhamento e controle de lançamento dos créditos e débitos de forma individualizada e global, até a data estipulada no item permitindo a geração e impressão de relatórios para conferência e resolução de problemas diversos; e possibilitando a consulta pelos respectivos usuários, por meio de emissão de extrato (quando solicitado pelo usuário ou SEPM).

4.5. A Contratada deverá disponibilizar o valor de carga em data a ser definida

4.6. A Contratada deverá garantir a disponibilidade do valor de carga de cada cartão até mensalmente.

4.7. O saldo resultante dos créditos não utilizados, devidamente descontados da taxa administrativa aplicada pela contratante, deverá ser depositado em conta corrente, cuja titularidade será a SEPM, a ser informada pelo Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

4.8. Após a data estipulada no item 4.6. a Contratada deverá apresentar, a comissão de fiscalização de contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, o valor total remanescente dos cartões, assim como a relação nominal/CPF e quantitativa de cada cartão.

4.9. Após o atesto da comissão fiscalizadora mencionada no item 4.11, a Contratada deverá dirigir ao Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, a fim de solicitar os dados bancários, conforme estabelecido no item 4.10.

4.10. O prazo para depósito será de 05 (cinco) dias úteis, após o repasse dos dados bancários pelo Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

4.11. O Contratante deverá disponibilizar em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, a relação de todos os beneficiários de cartões.

4.12. O contratante deverá enviar para contratada as informações do item 4.13. em formato xls, doc, pdf ou similares.

4.13. . Deverão constar na relação do item 4.13. o nome completo, CPF e RG do beneficiário, assim como a listagem deverá ser subdivida em lotes.

4.14. A informação necessária e indispensável à correta utilização, estabelecida em regulamento ou norma legal aplicável, deve estar devidamente indicada no cartão de uso

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

pessoal, bem como deverá ser fornecida ao setor designado para fiscalização do objeto do presente.

4.15. Os cartões emitidos deverão ser personalizados, contendo o nome completo do usuário, bem como permitir a habilitação de senha individual, de forma garantir privacidade e segurança na utilização e evitar prejuízos em caso de extravio, furto ou roubo.

4.16. A Contratada deverá realizar a reposição gratuita dos cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, bem como bloquear o saldo existente logo após a devida comunicação da ocorrência, efetuada por fiscal indicado pela SEPM ou pelo usuário final (beneficiário), e, conforme o caso, creditá-lo a favor do SEPM ou disponibilizá-lo no novo cartão a ser entregue ao usuário final (beneficiário), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da comunicação.

5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

5.1. A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.

5.2. A instituição e a atuação de fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

6– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A licitante deverá comprovar que está apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, apresentando no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde a CONTRATADA tenha executado serviços com no mínimo 30% (trinta por cento) do objeto licitado. Será aceito o somatório de atestados;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

6.2. A rede de estabelecimentos credenciados oferecida pela contratada deverá conter, no mínimo, 1.000 (mil) conveniados no Estado do Rio de Janeiro, com cobertura de no mínimo 90% (noventa por cento) dos Municípios que possuem Unidades da SEPM, conforme discriminado no ANEXO III deste Termo.

7- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

7.1. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

8.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

8.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.

8.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

8.5. O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que não decorra de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6. O pagamento será realizado de forma única.

8.7. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9- GARANTIA:

9.1. Caso sejam identificadas irregularidades em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição dos mesmos em até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação pela contratante.

9.2. A inobservância dos prazos fixados neste item sujeitará a contratada à aplicação de penalidade a ser definida no Edital da respectiva licitação.

9.4. As expensas, custos e ônus relativos a reparos ou trocas que se fizerem necessários ficarão à cargo do fornecedor.

9.3. Deverá ser observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito material fornecido, durante o período da garantia, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail.

9.5. GARANTIA CONTRATUAL

9.5.1 Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, garantia a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

9.5.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.5.3. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

9.5.4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

9.5.5. Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

9.5.6. Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

9.5.7. Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

9.5.8. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

9.5.9. Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

9.5.10. Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 3% (três por cento) de garantia contratual, que não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

10- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E CONTROLE:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

10.1 O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

11– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Constituem obrigações e reponsabilidades do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Responsabilizar-se, integralmente, por todos os ônus decorrentes de encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e por todos os danos causados ao **CONTRATANTE** em virtude da má execução do objeto deste contrato;

12.2 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento à rede de estabelecimentos credenciados decorrentes do consumo, inexistindo quaisquer vínculos ou obrigação financeira para o **CONTRATANTE** ficando claro que o **CONTRATANTE** não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos;

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

12.3 A Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação;

12.4 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

12.5 Designar preposto com poderes para solucionar, de forma imediata ou em prazo fixado pelo CONTRATANTE, quaisquer pendências decorrentes da execução do contrato;

12.6 A CONTRATADA deverá providenciar a substituição do referido preposto em caso de férias ou licenças, informando o eventual substituto ao CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis antecedentes ao início do período;

12.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição do preposto da CONTRATADA, uma vez que, constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função que lhe foi atribuída;

12.8 Não credenciar rede de estabelecimento que esteja sancionado pelo não cumprimento da legislação vigente sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e INEA;

12.9 É de responsabilidade da CONTRATADA manter credenciados a rede apenas estabelecimentos que observem as normas reguladoras de sua atividade;

12.10 Comprovar instalações na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro com estrutura para atender aos prazos e condições previstas neste Termo de Referência ou viabilizar o atendimento remoto por meio de videoconferência, consulta por telefone e por e-mail, com suporte 24 horas;

12.11 Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

12.12 As comunicações do CONTRATANTE deverão ser respondidas, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento, bem como

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

atender às reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas;

12.13 As notificações por descumprimento contratual terão o prazo de resposta de até 02 (dois) dias úteis a contar do seu recebimento, submetendo-se à CONTRATADA as sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida;

12.14 A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus para o CONTRATANTE, capacitação de pessoal para o(s) gestor(es) envolvidos na utilização do Sistema, incluindo:

- Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;
- Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;
- Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

12.15 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico ao CONTRATANTE através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ainda disponibilizar preposto para suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano;

12.16 Além de garantir o sigilo das informações relativas à contratação, a CONTRATADA não poderá divulgar e fornecer os dados referentes à prestação de serviço;

12.17 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.18 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

12.19 A rede de estabelecimentos credenciados referente ao sistema de alimentação-convênio (mercados, supermercados, hipermercados e similares) deverá conter, no mínimo, 1.000 (mil) conveniados no Estado do Rio de Janeiro.

12.20 A rede de estabelecimentos credenciados referente ao sistema de alimentação-convênio (mercados, supermercados, hipermercados e similares) deverá atender, no mínimo, a 90% (noventa por cento) dos Municípios que possuam Unidades do SEPM, devendo

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

possuir capilaridade suficiente dentro dos Municípios da Região Metropolitana, conforme anexo III.

12.21 A contar do dia útil seguinte à data da homologação da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar o atendimento dos subitens 12.19 e 12.20.

12.22 A Contratada deverá disponibilizar consulta de rede de estabelecimentos através de site e/ou sistema via WEB.

13- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

13.1. O julgamento reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (menor taxa de administração/menor taxa de desconto ofertada, em percentual)**.

13.2. O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

14-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

14.1. Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666 de 21 de Junho de 1983.

15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

SD PM RG. 107.365 João Miguel Infante Baptista . Id. Func. 5098971-5.

16 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

Gestor: CAP PM RG 80.694 Pâmela Nascimento do Carmo Caula

Fiscal: SUB TEN PM RG 74.528 Valdecir dos Santos

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Fiscal: 3º SGT PM RG 87.550 Thiago Valles Coutinho Marques

Fiscal: CB PM RG 94.675 Wallace Jonas Rodrigues de Souza

17- CONDIÇÕES GERAIS:

17.1. Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Diretoria de Licitações e Projetos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693, ou;

- **Diretoria de Assistência Social – DAS**, Rua Francisco Eugênio, 228, São Cristóvão. Rio de Janeiro - RJ. Tel: (21) 2334-1896. Email: unidades.pmerj.rj.gov.br/das.

19- ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I – PEDIDO DE ORÇAMENTO;

ANEXO II – MAPA DE RISCOS;

ANEXO III – UNIDADES DA SEPM;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	Descrição	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ADMINISTRACAO DE CARTAO ELETRONICO ALIMENTAÇÃO	1812		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	Prazo de entrega do material: (de acordo com o Termo de Referência)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato:(____) _____.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.	

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser	Chefe do Setor de Termo de Referência	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

	questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	
RISCO 03		
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
		(<input type="checkbox"/>) Alta
		(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano	
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações
RISCO 04		
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
		(<input type="checkbox"/>) Alta
		(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano	
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar, e se possível revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião com o representante das Unidades Administrativas contempladas com a contratação do objeto e o Diretor de Licitações e Projetos para providenciar a substituição de um ou mais membros da equipe de fiscalização (técnica e/ou administrativa), designando servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Representante do Diretor da DLP, Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a contratação do objeto.		
RISCO 07				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP		
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Providenciar a escolha de um ou mais servidores de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	Unidade Solicitante e DLP		
RISCO 08				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.	
RISCO 09			
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
		(X) Alta	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Realizar reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão, a fim de buscar as soluções que atendam a demanda em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações	
RISCO 10			

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE		
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL		
RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
	Pregoeiro realiza diligências, e, caso			

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

1.	constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		
RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL		
RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a			

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

	proposta.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado	
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para científicá-lo do risco e alinhar providências.	DLP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL	
RISCO 14			
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
			() Alta
			(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões	
RISCO 15			
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
			() Alta
			(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF	
Id	Ação de Contingência	Responsável	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL
RISCO 16		
PROBABILIDADE:		() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa () Média (X) Alta
Id.	Dano	
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO III – UNIDADES DA SEPM

Nº	ENDEREÇO			UNIDADES ADMINISTRATIVAS
	RUA	BAIRRO	CIDADE	
1	Rua Alvaro Ramos, 135	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM
2	Rua Lucidio Lago nº 181	MÉIER	RIO DE JANEIRO	3º Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM
3	Rua Francisco Eugênio nº 228	SÃO CRISTÓVÃO	RIO DE JANEIRO	4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM
4	Praça Coronel Assunção	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	5º Batalhão de Polícia Militar - 5º BPM
5	Rua Barão de Mesquita, 625	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM
6	Rua Alfredo Backer nº 367	ALCÂNTARA	SÃO GONÇALO	7º Batalhão de Polícia Militar - 7º BPM
7	Rua TenCel Cardoso s/nº	CENTRO	C. DOS GOYTACAZES	8º Batalhão de Polícia Militar - 8º BPM
8	Rua Tacaratu nº 94	ROCHA MIRANDA	RIO DE JANEIRO	9º Batalhão de Polícia Militar - 9º BPM
9	Rodovia Lúcio Meira nº Km 47.000	MINUANO	BARRA DO PIRAI	10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM
10	Praça da Bandeira nº 474	VILA NOVA	NOVA FRIBURGO	11º Batalhão de Polícia Militar - 11º BPM
11	Avenida Jansen de Mello s/nº	CENTRO	NITERÓI	12º Batalhão de Polícia Militar - 12º BPM
12	Rua Guandu do Sena nº 1.954	BANGU	RIO DE JANEIRO	14º Batalhão de Polícia Militar - 14º BPM
13	Rua Pedro Corrêa nº 273	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	15º Batalhão de Polícia Militar - 15º BPM
14	Rua Paranapanema, nº 769	OLARIA	RIO DE JANEIRO	16º Batalhão de Polícia Militar - 16º BPM
15	Estrada Rio Jequiá nº 518	ILHA DO GOV	RIO DE JANEIRO	17º Batalhão de Polícia Militar - 17º BPM
16	Estrada do Pau Ferro nº 435	JACAREPAGUÁ	RIO DE JANEIRO	18º Batalhão de Polícia Militar - 18º BPM
17	Rua Figueiredo Magalhães nº 550	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	19º Batalhão de Polícia Militar - 19º BPM
18	Rua Ten. Aldir Soares Adriano nº 354	CENTRO	MESQUITA	20º Batalhão de Polícia Militar - 20º BPM
19	Av. Automóvel Clube nº 1.333	CENTRO	MESQUITA	21º Batalhão de Polícia Militar - 21º BPM
20	Linha Vermelha, Km 6	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	22º Batalhão de Polícia Militar - 22º BPM
21	Rua Cap Cesar de Andrade	LEBLON	RIO DE JANEIRO	23º Batalhão de Polícia Militar - 23º BPM
22	Rua Tenente Jerônimo s/nº	CENTRO	QUEIMADOS	24º Batalhão de Polícia Militar - 24º BPM
23	Rua Inglaterra s/nº	JD. CAIÇARA	CABO FRIO	25º Batalhão de Polícia Militar - 25º BPM
24	Rua Domingos Silvério s/nº	QUITANDINHA	PETRÓPOLIS	26º Batalhão de Polícia Militar - 26º BPM
25	Rua Guaratan s/nº	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	27º Batalhão de Polícia Militar - 27º BPM
26	Av. N.Senhora do Amparo s/nº	VOLDAC	VOLTA REDONDA	28º Batalhão de Polícia Militar - 28º BPM
27	BR 356 Km 04	CIDADE NOVA	ITAPERUNA	29º Batalhão de Polícia Militar - 29º BPM
28	Rua Guandu nº 680	PIMENTEIRAS	TERESÓPOLIS	30º Batalhão de Polícia Militar - 30º BPM
29	Rua Salvador Allende, nº 5.555	RECREIO	RIO DE JANEIRO	31º Batalhão de Polícia Militar - 31º BPM
30	R. Hildebrando Alves Barbosa, s/n	B. DE MACAÉ	MACAÉ	32º Batalhão de Polícia Militar - 32º BPM
31	Rua Francisco Bezerra, 604	PQ. MAMBUCABA	ANGRA DOS REIS	33º Batalhão de Polícia Militar - 33º BPM
32	Praça Getúlio Vargas nº 71	CENTRO	MAGÉ	34º Batalhão de Polícia Militar - 34º BPM
33	Av. Vereador Hermínio Moreira nº 208	CENTRO	ITABORAÍ	35º Batalhão de Polícia Militar - 35º BPM
34	Rod. Pres. Joao Goulart	ARRAIALZINHO	STO ANTÔNIO DE PÁDUA	36º Batalhão de Polícia Militar - 36º BPM
35	Av. Cel Prof. Jofre C. Chagas, nº 378	CAMPO DE AVIAÇÃO	RESENDE	37º Batalhão de Polícia Militar - 37º BPM
36	Estrada União Indústria, Km 125 nº 250	BOA UNIÃO	TRÊS RIOS	38º Batalhão de Polícia Militar - 38º BPM

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

37	Av. Joaquim da Costa Lima, s/nº	PQ. SÃO BERNARDO	BELFORD ROXO	39º Batalhão de Polícia Militar - 39º BPM
38	Rua Consolata, 19	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	40º Batalhão de Polícia Militar - 40º BPM
39	Av. Pastor Martin Luther King Jr, 8848	COLÉGIO	RIO DE JANEIRO	41º Batalhão de Polícia Militar - 41º BPM
40	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	1º Comando de Policiamento de Área - 1º CPA
41	Rua Guandu do Sena nº 1.954	BANGU	RIO DE JANEIRO	2º Comando de Policiamento de Área - 2º CPA
42	Rua Tenente Aldir Soares Adriano	CENTRO	MESQUITA	3º Comando de Policiamento de Área - 3º CPA
43	Av. Feliciano Sodré nº 190	CENTRO	NITERÓI	4º Comando de Policiamento de Área - 4º CPA
44	Av. Amazonas, s/nº	VILA MURY	VOLTA REDONDA	5º Comando de Policiamento de Área - 5º CPA
45	Estr. Santa Rosa, s/nº	PQ. STA. CLARA	C. DOS GOYTACAZES	6º Comando de Policiamento de Área - 6º CPA
46	Pç da Bandeira, s/nº	CENTRO	NOVA FRIBURGO	7º Comando de Policiamento de Área - 7º CPA
47	Rua Cardoso Júnior nº 479	LARANJEIRAS	RIO DE JANEIRO	1ª Companhia Independente da Polícia Militar - 1ª CIPM
48	Rua Santa Fé, nº 18	MÉIER	RIO DE JANEIRO	1ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar - 1ª DPJM
49	Arindo da Silva Alves 126	PADRE MIGUEL	RIO DE JANEIRO	2ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar - 2ª DPJM
50	Rua Moçambique nº 18 – Posse	POSSE	NOVA IGUAÇU	3ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar - 3ª DPJM
51	Av. Feliciano Sodré nº 190	CENTRO	NITERÓI	4ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar - 4ª DPJM
52	Rua José Alves Pimenta, nº 923	MATADOURO	BARRA DO PIRAÍ	5ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar - 5ª DPJM
53	Rua Riachuelo nº 479	TURF CLUB	C. DOS GOYTACAZES	6ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar - 6ª DPJM
54	Av. Getúlio Vargas, 335	QUITANDINHA	PETRÓPOLIS	7ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar - 7ª DPJM
55	Av. Itaoca, s/nº	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	8ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar - 8ª DPJM
56	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Ajudância Geral - AJG
57	Av. Marechal Fontenelle nº 2.906	SULACAP	RIO DE JANEIRO	Academia de Polícia Militar D. João VI - APM/D.JOÃO VI
58	Rua Paranapanema nº 769	OLARIA	RIO DE JANEIRO	Batalhões de Ações com Cães - BAC
59	Rua Mendonça Lima nº 95	DEODORO	RIO DE JANEIRO	Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios - BEPE
60	Rua Campo Belo s/nº	LARANJEIRAS	RIO DE JANEIRO	Batalhão de Operações Especiais - BOPE
61	Av. Salvador de Sá nº 02	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO	Batalhão de Polícia de Choque - BPCHQ
62	Rua Mackenzie s/nº	FONSECA	NITERÓI	Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRV
63	Rua Figueiredo Magalhães nº 550	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas - BPTUR
64	Av. Brasil – Km 35 - Rua Tunis s/nº	VILA KENNEDY	RIO DE JANEIRO	Batalhão de policiamento em Vias Especiais - BPVE
65	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos - CAEs
66	Av. Marechal Fontenelle nº 2.906	SULACAP	RIO DE JANEIRO	Centro de Criminalística - CCRIM
67	Av. Marechal Fontenelle nº 2.909	SULACAP	RIO DE JANEIRO	Centro de Educação a Distância da Polícia Militar - CEADPM
68	R. Carmo Neto, s/n	CIDADE NOVA	RIO DE JANEIRO	Centro de Controle Operacional da Polícia Militar - CECOPOM

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

69	Av. Marechal Fontenelle nº 2.909	SULACAP	RIO DE JANEIRO	Centro de Educação Física e Desportos - CEFD
70	R. Marquês de Pombal, 128	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Centro Cultural da PMERJ/CCPMERJ
71	Av. Marechal Fontenelle nº 2.906	SULACAP	RIO DE JANEIRO	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP
72	R. Paranhos, 820	OLARIA	RIO DE JANEIRO	Centro de Fisiatria e Reabilitação da Polícia Militar -CFRPM
73	Av. Salvador de Sá, 2	CIDADE NOVA	RIO DE JANEIRO	Companhia de Música - CIA. MUS
74	Av. Marechal Fontenelle nº 2.906	SULACAP	RIO DE JANEIRO	Centro de Instrução Especializada em Armamento e Tiro - CIEAT
75	Av. Alm. Frontin, nº 628	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	Centro de Instrução Especializada e Pesquisa Policial - CIESPP
76	Av. Alm. Frontin, nº 628	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	Comando de Operações Especiais - COE
77	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Controladoria
78	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Coordenadoria de Comunicação Social/CCOMSOC
79	Av. Salvador de Sá nº 02	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO	Coordenadoria do Programa Estadual de Integração na Segurança/CPROEIS
80	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Coordenadoria Especializada de Tecnologia da Informação e Comunicação/CETIC
81	R. Oliveira Botelho, 1677	NEVES	SÃO GONÇALO	Corregedoria Geral de Polícia Militar/CGPM
82	Av. Itaoca, nº 1618	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	Comando de Policiamento Ambiental - CPAM
83	Rua Mackenzie s/nº	FONSECA	NITERÓI	Comando de Policiamento Especializado - CPE
84	Av. Itaoca 1.618	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	Comando de Polícia Pacificadora - CPP
85	Av. Feliciano Sodré nº 190	CENTRO	NITERÓI	Diretoria de Abastecimento - DABST
86	Rua: Francisco Eugênio nº 228	SÃO CRISTÓVÃO	RIO DE JANEIRO	Diretoria de Assistência Social - DAS
87	Av. Feliciano Sodré nº 190	CENTRO	NITERÓI	Depósito Central de Munições - DCMUN
88	Praça Cristiano Otoni, 01	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA
89	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria de Finanças - DF
90	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF
91	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria Geral de Apoio Logístico DGAL
92	Estrada do Canhangá, s/nº	GUARATIBA	GUARATIBA	Fazenda Marambaia - FAZMA (Res. SEPM Nº 702, 12/08/2020)
93	Rua Professor Clementino Fraga, 49	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria Geral de Odontologia - DGO
94	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria Geral de Pessoal - DGP
95	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria Geral De Saúde - DGS
96	Rua: Francisco Eugênio nº 228	SÃO CRISTÓVÃO	RIO DE JANEIRO	Diretoria De Assistência à Saúde - DAS
97	Av. Marechal Fontenelle nº 2.906	SULACAP	RIO DE JANEIRO	Diretoria Médico Pericial
98	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria De Saúde Operacional
99	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria De Suprimentos De Saúde
100	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria De Credenciamento
101	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria De Apoio Administrativo
102	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria de Cadastro e Pagamento/DCP
103	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria de Pessoal da Ativa/DPA
104	Av. Marechal Fontenelle nº 2.906	SULACAP	RIO DE JANEIRO	Diretoria Geral de Ensino e Instrução/DGEI
105	Rua Eduardo Prado nº 22	SÃO CRISTÓVÃO	RIO DE JANEIRO	Diretoria de Veteranos e Pensionistas - DVP/DIP
106	Est. Marechal Fontenelle, nº	SULACAP	RIO DE JANEIRO	Divisão de Pessoal - DPPMERJ

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

	2.906			
107	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria de Licitações e Projetos - DLP
108	Av. Marechal Fontenelle nº 2.906	SULACAP	RIO DE JANEIRO	Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento - DMSA
109	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria de Orçamento - DOR
110	Praça Cristiano Ottoni, 01	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Diretoria de Patrimônio - DPAT
111	Est. Marechal Fontenelle, nº 2.906	SULACAP	RIO DE JANEIRO	Diretoria de Recrutamento e Seleção de Praças - DRSP
112	Av. Salvador de Sá nº 27	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO	Diretoria de transportes - DT
113	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Estado Maior Geral - EMG
114	Av. Feliciano Sodré 215	CENTRO	NITERÓI	Escola Superior de Polícia Militar - ESPM
115	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Gabinete do Comando Geral - GCG
116	Av. Feliciano Sodré nº 273	CENTRO	NITERÓI	Grupamento Aeromóvel - GAM
117	Rua Salvador de Sá, 20	CIDADE NOVA	RIO DE JANEIRO	Grupamento Especial de Salvamento e Ações de Resgate - GESAR
118	Av. Estácio de Sá nº 20	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO	Hospital Central da Polícia Militar - HCPM
119	Rua Martins Torres nº 245	STA ROSA	NITERÓI	Hospital da Polícia Militar de Niterói - HPM/NIT
120	Alameda São Boaventura nº 1.134	FONSECA	NITERÓI	Colégio da Polícia Militar de Niterói - I CPM
121	R. Rodrigues Campêlo, 33	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	Colégio da Polícia Militar de Campo Grande - II CPM
122	Rod. Washington Luíz	JD GRAMACHO	DUQUE DE CAXIAS	Colégio da Polícia Militar de Duque de Caxias III CPM
123	Rua Professor Clementino Fraga, 49	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Odontoclínica Central da Polícia Militar - OCPM
124	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	OUVIDORIA
125	Rua Gumercindo de Freitas, s/nº	PQ. RODOVIÁRIO	C. DOS GOYTACAZES	Policlínica de Campos - PPM/CAMPOS
126	Rua Paranapanema, 965	OLARIA	RIO DE JANEIRO	Policlínica de Olaria - PPM/OLARIA
127	Av. Dom Hélder Câmara, nº 10.199	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	Policlínica de Cascadura - PPM/CASC
128	Av. Automóvel Club s/nº	CENTRO	SÃO JOÃO DE MERITI	Policlínica de São João de Meriti -PPM/SJM
129	Av. dos Estados s/nº	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	Regimento de Cavalaria CelEnyr Cony dos Santos - RCECS/RPMONT
130	Av. Salvador de Sá, 02	CIDADE NOVA	RIO DE JANEIRO	Rondas Especiais e Controle de Multidões - RECOM
131	Rua Evaristo da Veiga nº 78	CENTRO	RIO DE JANEIRO	Subsecretaria de Inteligência/SSI
132	R. Carmo Neto	CIDADE NOVA	RIO DE JANEIRO	Subsecretaria de Comando e Controle de Polícia Militar - SSSC
133	R. Carmo Neto	CIDADE NOVA	RIO DE JANEIRO	Superintendência de Coordenação e Administração - SUPCAD
134	R. Carmo Neto	CIDADE NOVA	RIO DE JANEIRO	Superintendência de Comunicações Críticas - SUPCRIT
135	R. Carmo Neto	CIDADE NOVA	RIO DE JANEIRO	Superintendência de Gestão Integrada - SUPGI
136	R. Carmo Neto	CIDADE NOVA	RIO DE JANEIRO	Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUPTIC
137	Alameda São Boaventura, nº 773	FONSECA	NITERÓI	Unidade Prisional da Polícia Militar - UPPMERJ